



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei N.º. 048/97

Data: 23 de Dezembro de 1997.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial para um novo Programa, atividade, discriminado por sub elementos da despesa.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, para um novo programa, atividade, discriminado por seus elementos da despesa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

01 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2.023 - Transferência ao Fundo Estadual

3.2.2.2 - Outras Transferências ao Estado

R\$ 385.500,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o inciso III, § 1º do art 43 da lei 4.320/64 os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

05.02.08.42.188.1.006/4110-00 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
05.02.08.42.188.1.006/4120-00 - Equip. e mat. Permanente	R\$ 10.000,00
05.02.08.42.188.2.010/3111-01 - Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 30.000,00


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei Nº 048/97-Fl. 002.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.- DIVISÃO DE SAÚDE

06.01.13.75.428.1.007/4110-00 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
06.01.13.75.428.1.007/4120-00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 80.000,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO

08.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

08.01.16.88.534.1.017/4120-00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 35.000,00
08.01.16.88.534.2.016/3120-00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
08.01.16.88.534.2.016/3132-00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
08.01.16.88.534.2.016/4120-00 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00

08.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

08.02.13.76.448.1.016/4110-00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
08.02.16.91.575.1.015/4110-00 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
08.02.16.91.575.2.017/3120-00 - Material de Consumo	R\$ 5.500,00
08.02.16.91.575.2.017/3132-00 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 25.000,00

TotalR\$ 385.500,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 23 de dezembro de 1997.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia